

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10308/2025

Ementa

Altera a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para criar a Divisão de Apoio ao Combate de Crimes contra Animais.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 21/02/2025 26/02/2025 IOM n.º 5597

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13127/2020 - Autoria: Leandro Palmarini

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 10.308, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para criar a Divisão de Apoio ao Combate de Crimes contra Animais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de fevereiro de 2025, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei n° 6.764, de 08 de dezembro de 2006, que reestruturou a Guarda Municipal de Jundiaí, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 5°. (...)

(...)

IV - (...)

(...)

(d) - Apoio ao Combate de Crimes contra Animais.

(...)

Art. 10- A. São atribuições da Divisão de Apoio ao Combate de Crimes

contra Animais:

I − apoio às demandas do Departamento do Bem-Estar Animal-Debea;

II – apoio às ocorrências graves registradas pelos munícipes." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

GABRIEL MILESI

Assinado digitalmente por GABRIEL MILESI Data: 21/02/2025 16:32 Assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA Data: 24/02/2025 10:08



